



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

Substitutivo nº 01 ao PDL 43/2017

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo 43/2017, ambos de autoria do Nobre Vereador Renan dos Santos, que “*Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Decreto Legislativo nº 1.281, de 21 de novembro de 2013*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao substitutivo (fls. 13/15).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela trata de alteração de Decreto Legislativo atinente à concessão de honrarias e homenagens, estando condizente com nosso direito positivo, especialmente com o art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 12 de setembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR.

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro